



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.  
Fone: (42) 36371148

**PORTARIA Nº 05/2015.**

Instaura procedimento administrativo para apurar eventual dano ao erário e irregularidades em processos licitatórios.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o contido no Parecer Jurídico nº 21/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual dano ao erário e/ou irregularidades que tenham ocorrido em decorrência dos Processos Licitatórios: Pregão Presencial 69/2014, 02/2015 e 13/2015 e Carta Convite 01/2015.

**Art. 2º** - Nomear os servidores GERSON SILVA portador do RG nº 5.076.335-8 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 717.719.569-68 cujo registro funcional é 0126-1, TATIANE FATIMA ALBERTO, portadora do RG nº 9.876.525-5 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 064.093.829-95 cujo registro funcional é 1509-1, ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI, portador do RG nº 6.000.394-7 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 839.481.559-68 cujo registro funcional é 0119-1, para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, dando ciência das conclusões à administração Municipal.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** A comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, em 13 de julho de 2015.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal